

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.019 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

EMENTA: Aprova o Projeto Guamã - Centro Comunitário I.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 19/09/83 e 09/04/84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Projeto Guamã - Centro Comunitário I", de responsabilidade do Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, que tem como objetivo melhorar as instalações dos Centros Comunitários Monte Serrat e Caraparú, no Bairro do Guamã, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 08.820/83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de abril de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Projeto Guamã - Centro Comunitário I.
02. Centro: Tecnológico,
03. Departamento: Arquitetura.
04. Período de Realização: Início Janeiro/83
Término Dezembro/83.
05. Justificativa: A necessidade de melhorar as instalações para a execução de trabalhos de ação comunitária, especialmente escolas comunitárias no bairro do Guamã, torna necessária a conclusão das obras de reforma do Centro Comunitário Monte Serrat e a reforma visando melhorias no Centro Comunitário Caraparã.
06. Objetivos:
- Geral: Melhorar as instalações dos Centros Comunitários Monte Serrat e Caraparã, no Bairro do Guamã.
- Específicos: - Conclusão da reforma do Centro Comunitário Monte Serrat.
- Reforma do Centro Comunitário Caraparã.
07. Professor Responsável: Prof. Ronaldo Marques de Carvalho.
08. Metodologia: 1. Seleção do Discente;
2. Treinamento;
3. Elaboração dos Projetos e detalhes;
4. Supervisão da obra;
5. Avaliação das atividades com Relatórios;
6. Conclusão dos serviços com Relatório.
09. Orçamento:
- Despesas:
- | | |
|--|------------------------|
| Material de Consumo. | Cr\$ 4.000.000,00 |
| Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 2.020.000,00 |
| Remuneração de Serviços Pessoais . . . | <u>Cr\$ 180.000,00</u> |
| Total. | Cr\$ 6.200.000,00 |
- Obs: O Projeto será financiado integralmente pelo Convênio PRODASEC/SUDAM/UFGA/PROEX, sem acréscimo adicional à Universidade Federal do Pará.

